REQUERIMENTO Nº 472/2021
Data: 12 de outubro de 2021

Ementa: solicita novas informações do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sobre as ações implementadas visando a municipalização do trânsito de Marechal Cândido Rondon.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito, para que forneça, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e nos termos do Artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, novas informações sobre as ações implementadas visando a municipalização do trânsito de Marechal Cândido Rondon.

Em 11 de Setembro de 2017, este Vereador questionou o Executivo Municipal, por intermédio do Requerimento nº 343/2017, acerca das ações implementadas até aquele momento visando a municipalização do trânsito do nosso Município, tema que há muito vem sendo cobrado pela comunidade e visto como uma provável solução para boa parte dos problemas enfrentados na mobilidade da zona urbana municipal. Naquela oportunidade, solicitou-se a apresentação de informações acerca do projeto de municipalização, bem como um prazo estimado para a conclusão das providências e a implementação definitiva do programa.

Em resposta, concedida através do Ofício nº 897/2017-GAB, o Prefeito Municipal teceu diversas considerações sobre o assunto, dentre as quais a de que "(...) nosso município ainda não está preparado para sua municipalização na área de trânsito", remetendo a culpabilidade pela falta de projetos e de estrutura de trabalho e de pessoal à administração findada em 2016, afirmando ainda que "(...) a atual administração municipal, atendendo uma preocupação constante, principalmente nas áreas de segurança e trânsito, já adotou diversas providências no sentido de melhorar o trânsito municipal e começar a planejar o processo de transição para a municipalização".

Nada obstante, sem nenhum avanço aparente, em 18 de Maio de 2020, por força do Requerimento nº 177/2020, este Vereador voltou a cobrar informações do Executivo Municipal acerca da municipalização do trânsito rondonense, buscando saber se alguma providência já havia sido tomada e quais etapas do processo de transição já haviam sido implementadas pela gestão municipal.

A resposta foi concedida através do Ofício nº 390/2020-GAB e apresentou Memorando subscrito pelo Ilustre Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, no qual reiterou-se boa parte da resposta concedida ainda em 2017, apontando pela falta de estrutura e condições para a municipalização do trânsito.

Desta forma, passados 4 anos do questionamento inicial e já quase concluído o 5º ano da atual administração, pugna-se ao Executivo Municipal que, em resposta à presente proposição, informe detalhadamente em que fase se encontra a municipalização do trânsito de Marechal Cândido Rondon, especificando de maneira pormenorizada quais medidas efetivas foram adotadas para sua implementação desde a data da última resposta (02 de Junho de 2020) até o presente momento, bem como aquelas que estão em vias de adoção e aquelas que ainda necessitam ser adotadas.

Ainda, especificamente quanto aos problemas apontados na resposta antecedente, requer seja esclarecido: i) se, mesmo após quase 5 anos da atual gestão, o Município ainda não está preparado para a municipalização de seu trânsito, justificando a resposta; ii) se perduram os problemas apontados de ausência de projetos específicos nesta área e de falta de estrutura de trabalho e de pessoal; iii) se já existe um projeto de municipalização de trânsito, além da mencionada Resolução nº 41/2015 do CETRAN; iv) se já foram implementados os procedimentos previstos pelo CETRAN na referida resolução, tais como a implantação da educação de trânsito, engenharia de tráfego, fiscalização e controle de tráfego, estatística e a criação da JARI, justificando eventual não implementação de cada um deles; v) se todos os trabalhos executados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana continuam voltados para o sentido de municipalizar o trânsito, conforme afirmado anteriormente; e vi) por quais motivos não houve até o presente momento a municipalização do trânsito, explicitando em especial os motivos que não permitiram a sua concretização no segundo ano de mandato da atual administração, considerando que esta era a previsão manifestada através do primeiro ofício apresentado em resposta.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, estes Vereadores solicitam que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 12 de outubro de 2021.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador